



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, TERÇA * 16 DE MARÇO DE 2021 * ANO V * Nº 19

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
DECRETO Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2021	3
PORTARIA Nº 034/2021 - GAB	5
PORTARIA Nº 035/2021 - GAB	5
PORTARIA Nº 036/2021- GAB	5
PORTARIA Nº 037/2021 - GAB	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 040/2021 - DISPENSA Nº 013/2021. OBJETO: Prestação dos serviços de desinfecção e sanitização de ambientes, na secretaria de saúde, hospital municipal e unidades básicas no enfrentamento ao covid-19 no município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **ROBERVAL S. DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.215.919/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.401,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e um reais). BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 35.677/2020 e pelo Decreto Municipal nº 007/2021-GAB/PMS de 05 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.07-10.304.0005.2051.0000-33.90.39.00. ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário Municipal de Saúde - **Contratante** e Roberval Santos de Sousa - Sócio Proprietário - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2021- PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) fornecedora de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) com link dedicado 100% fibra óptica para atender as demanda da Secretaria Municipal de Administração e os prédios sede da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA. CONTRATADA: **L QUEIROS DE MESQUITA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.643.800/0001-05. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Luciano Queirós de Mesquita - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) fornecedora de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) com link dedicado 100% fibra óptica para atender as demanda da Secretaria Municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **L QUEIROS DE MESQUITA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.643.800/0001-05. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020404-12.361.0007.2032.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Leda Regina Franklin de Melo - Secretária de Educação - **Contratante** e Luciano Queirós de Mesquita - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) fornecedora de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) com link dedicado 100% fibra óptica para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **L QUEIROS DE MESQUITA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.643.800/0001-05. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Luciano Queirós de Mesquita - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) fornecedora de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) com link dedicado 100% fibra óptica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: **L QUEIROS DE MESQUITA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.643.800/0001-05. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900-08.244.0008.2071.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e Luciano Queirós de Mesquita - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 002/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de software de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, protocolo e portal da transparência do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.996.028/0001-00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Carlos Raniere Miranda Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de

Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 17.392,55 (dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 186.615,52 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 70.483,56 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: aria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021. OBJETO:

Prestação de serviços de coleta e transporte regular de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com descarte apropriado, varrição manual de vias e logradouros públicos, capinação manual, poda, desbaste, remoção e plantio de árvores, pintura de meio-fio nas vias e logradouros públicos do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE C LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº

33.099.400/0001-55. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.059.918,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e novecentos e dezoito reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021000-15.452.0003.2020.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Tiago Robson de Carvalho Lima - Representante Legal - Contratada.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cd32ff9dc9a2f0774771ae68faf0fb19*

DECRETO Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 328, de 27 de maio de 2015, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Satubinha, Estado do Maranhão órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 (nove) membros e vinculado à Secretaria municipal de Agricultura Familiar, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituído pela Lei Nacional de nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I** - Exercer o controle social sobre a PSAN;
- II** - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III** - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- IV** - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V** - Manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;

VII - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

VIII - elaborar e votar seu regimento interno;

IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;

X - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - exercer outras atividades correlatas.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 09 (nove) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 3º, da Lei Nº 328 de 27 de maio de 2015. (LOSAN Municipal).

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais (de pastas afins a SAN que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA)

- a)** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
- b)** Secretaria Municipal de Agricultura e Produção - SEMAP
- c)** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, na esfera do governo municipal, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência (sociedade civil);

III - Secretaria Geral (sociedade civil);

IV - Secretaria Executiva (poder público);

V - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos

II - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10 - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11 - A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Apoiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V-dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13 - O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: d2d9b63edd6f446d51ff6fddec3b1860*

PORTARIA Nº 034/2021 - GAB

PORTARIA Nº 034/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA SIMONE DE LIMA LIMA**, CPF 009.490.403-04 para exercer o cargo em comissão de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3af56ba179282fcd43eba3275258aef6*

PORTARIA Nº 035/2021 - GAB

PORTARIA Nº 035/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretária de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 04, 05 e 08 de março de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: aa24721ddb55562a7c9bd102851db3af*

PORTARIA Nº 036/2021- GAB

PORTARIA Nº 036/2021- GAB

Satubinha/MA, 01 de março de 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA.

A Prefeito Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, **Orlando Pires Franklin** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei do Conselho Municipal de Educação de Nº **348/2017, CME.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

-Titular: Lorenn Priscilla Vieira Gomes

-Suplente: Pablo Matheus de Almeida Moraes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO

-Titular: Karilene Rodrigues Chaves

-Suplente: Raimundo Nonato da Silva Filho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-Titular: Emanuela Maria Pinheiro

-Suplente: Ângela Meres Cardozo de Abreu

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-Titular: Cecília Cantuario da Silva

-Suplente: Mayse Thamyres Lima Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Antonia Magna Pereira de Assis

Suplente: Fernanda Pinheiro Coelho Franklin

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Joas Henrique Reis Araujo

Suplente: Uberlan da Silva Sampaio

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria das Graças da Silva Viana

Suplente: Gabriel Neres da Silva

REPRESENTANTES DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Sonia Maria Detes

Suplente: Antonia Catiane Lourenço Sousa

REPRESENTANTES DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Alex Sandro Nunes da Silva

Suplente: José Nelo de Oliveira Junior

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Maria de Lourdes Alencar Costa

Suplente: Irene Pereira Magalhães da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Antonio dos Santos da Silva

Suplente: Alexandre Cardozo Dos Santos

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Julio Cesar Rocha Barbara

Suplente: Antonia Mery de Jesus dos Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Titular: Joelma de Sousa Oliveira

Suplente: Vanessa Lima Costa

Art.2º Os membros do Conselho Municipal de Educação, foram indicados para o mandato de 02(dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE MARÇO DE DOIS

MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 7f1ef7f2380ffe2c8d29439dc5d93879*

PORTARIA Nº 037/2021 - GAB

PORTARIA Nº 037/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**, para exercer o cargo em comissão de adjunta da Secretaria Municipal de Educação, com CPF nº 198614768-14, conforme a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: bd4a729963eeefddb0395ba8391aca3a*



ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito

www.satubinha.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Satubinha

Av. Matos Carvalho, 310 , CEP: 65709000

Centro - Satubinha / MA

Contato: 9836831065

www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 340/2016, de 14 de Dezembro de 2016